

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2020

**O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível a Licitação para Contratação dos **Serviços de Atendimento Médico Especializado em Psiquiatria, no Hospital Municipal, na sede do Município**. A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) por mês, totalizando o valor estimado de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para o período de 08 (oito) meses, à empresa **INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSQUIATRIA S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.079.198/0001-60** tendo como responsável técnico para execução dos serviços, o **Dr. Enock Luz Souza**, CRM nº **4.870**. Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no Mural desta Prefeitura, com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 31 de março de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.